

EMI nº 00006/2025 MPO MRE

Brasília, 20 de Fevereiro de 2025

Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à elevada manifestação de Vossa Excelência minuta de Mensagem a ser encaminhada ao Congresso Nacional solicitando autorização para a adesão da República Federativa do Brasil ao Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos IV - FUMIN IV e ao Convênio de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos IV - FUMIN IV, conforme previsto no inciso I do art. 49 da Constituição Federal.
2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o FUMIN é um fundo administrado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, instituição financeira multilateral com atuação na região da América Latina e Caribe.
3. O FUMIN é uma importante fonte de recursos de assistência técnica para o desenvolvimento do setor privado na América Latina e Caribe, e a maior fonte de recursos financeiros não reembolsáveis do Grupo BID. Os projetos do Fundo compreendem parcerias com grupos empresariais, organizações não-governamentais ou órgãos públicos, e estão organizados em torno de vários temas, dentre eles microcrédito, apoio a pequenas e médias empresas e cadeias produtivas, capacitação de mão-de-obra, capital de risco e parcerias público-privadas.
4. Com vistas a permitir maior foco em sua atuação, o FUMIN está priorizando o apoio às áreas de agricultura sustentável (estimular inovações na cadeia de valor da agricultura que incrementem a produtividade e reduzam os impactos no clima); cidades inclusivas (promover melhor qualidade de vida nas áreas urbanas por meio do investimento nas inovações do setor privado); e economia do conhecimento (promover a criação de empregos e o crescimento de empresas intensivas em tecnologia, e fortalecer o ecossistema da inovação), todos temas de grande interesse para o Brasil.
5. Desde a sua criação, 198 projetos brasileiros foram apoiados pelo Fundo, representando um montante global de US\$ 200,7 milhões, cerca de 9% do total de sua carteira. A esse montante se somam projetos regionais que têm o Brasil como país beneficiário, que alcançam USD 41 milhões desde a criação do FUMIN. O Fundo tem apoiado objetivos relacionados à educação financeira de mulheres e aposentados, sistematização de processos de mercado para pequenas e médias empresas, programas de empresariado jovem, criação de fundos para empresas startups, criação de oportunidades econômicas para comunidades pobres, desenvolvimento de modelos de sustentáveis



e desenvolvimento de parcerias público-privadas verdes, entre outros.

6. O Brasil tinha em dezembro de 2023 um total de 35 operações na carteira ativa, que correspondiam a USD 49,8 milhões em aprovações junto à instituição. Além disso, o Fundo apoiava 61 projetos regionais que incluíam o Brasil como beneficiário, em um montante total de USD 19,9 milhões.

7. Diante do exposto, e tendo em vista a necessidade de adoção de providências internas para concretizar a adesão do Brasil ao Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos IV e ao Convênio de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos IV, submetemos à apreciação de Vossa Excelência a anexa Mensagem a ser encaminhada ao Congresso Nacional, em conjunto com cópias dos Convênios Constitutivo e de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN IV, versões em português.

Respeitosamente,



\* C D 2 5 3 9 4 5 8 0 6 0 0 0 \*